



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n°. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 009/2012

**SÚMULA: Corrige pela inflação - INPC os Valores de Referência do Município, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.**

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal em especial o Artigo 66;

Considerando o estabelecido no Artigo 248 § 1º do Código Tributário Municipal e § 2º do Artigo 145 da Seção I do Título VI – da Tributação e Orçamento consignado na Constituição Federal;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam corrigidos os Valores de Referência do Município pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2011 correspondente a 6,07% (seis virgula sete décimos por cento), conforme os valores que abaixo seguem:

Valor de Referência para Imposto	R\$ 346,53
Valor de Referência para Taxas	R\$ 340,85

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 09 de janeiro de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal